

He confere o artigo 52, do Decreto Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor José Gonzaga de Oliveira para o cargo de Lançador desta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Pompéia, 8 de Outubro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 8 de Outubro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario.

Decreto n.º 974

O Prefeito

Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 1960, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas.
Prefeitura Municipal de Pompéia, 27 de Novembro de 1959.

Decreto n.º 975

O Prefeito Municipal de Pom-

peia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor José Damiano para o cargo de 2.º Escrividor desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n.º 976

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Promove:

a partir desta data, por merecimento, o senhor Silas Evangelista Rodrigues Neves para o cargo de Fiscal Chefe desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal